



OPERADOR ECONÓMICO AUTORIZADO

XXVII reunião do Conselho de Diretores Gerais das Alfândegas da CPLP

15-18 Outubro 2012

Ana Paula Caliço Raposo



Definição e Objetivo

O estatuto AEO é um estatuto que visa garantir a segurança e a facilitação do funcionamento da Cadeia Logística Internacional através da concessão de certificados válidos em toda União Europeia.

Estão previstos 3 tipos de certificados:

- Simplificações aduaneiras (AEO C)
- Segurança e proteção (AEO S)
- Simplificações aduaneiras / Segurança e proteção (AEO- F)

O Operador Económico Autorizado torna-se um parceiro priveligiado das autoridades aduaneiras pois a posse de um certificado sinaliza a verificação do cumprimento de um conjunto de critérios, incluindo uma pré-auditoria, estabelecidos pela União Europeia como necessários para se considerar um Operador Económico como fiável.



Informação sobre o estatuto

Legislação Base:

Código Aduaneiro Comunitário (alteração)

Regulamento (CE) nº 648/2005

Regulamento (CE) nº 1875/2006

<u>Instruções nacionais:</u>

Circular 41/2011, Série II de 23 de Maio

<u>Mais informação:</u>

No site da AT:

http://www.dgaiec.min-financas.pt/pt/informacao_aduaneira/oeautorizados/

No site da Comissão Europeia:

http://ec.europa.eu/taxation_customs/customs/policy_issues/customs_security /aeo/index_en.htm



Critérios

✓ Registo adequado do cumprimento das obrigações aduaneiras

✓ Um sistema apropriado de gestão comercial

✓ Solvabilidade financeira comprovada

✓ Padrões de qualidade de segurança e proteção



Benefícios

- ✓ Diminuição de controlos físicos e documentais
- ✓ Tratamento prioritário no caso de seleção para controlo
- ✓ Facilidade de acesso às simplificações aduaneiras.
- ✓ Controlo efetuado num local da sua conveniência.
- ✓ Declarações sumárias de saída e de entrada com lista reduzida de dados
- ✓ Possibilidade de notificações prévias relacionadas com controlos de segurança se determinada remessa for selecionada para controlos físicos
- ✓ Reconhecimento mútuo do estatuto AEO com países terceiros.



Maior Competitividade



Reconhecimento mútuo

- ✓ Permite que, em geral, os benefícios do AEO sejam estendidos aos países que assinam esses acordos com a UE. Os AEO da UE terão um tratamento favorável ao nível da análise de risco nos países terceiros signatários do acordo. O mesmo sucederá na UE relativamente aos AEO desses países.
- ✓ Só estão contemplados pelos acordos os certificados com a componente de segurança e proteção, i.e, os certificados AEOS e AEOF.
- ✓ Na prática podem existir pequenas diferenças nos acordos assinados com diferentes países.
- ✓ Não é obrigatório aos AEO da UE aderirem aos acordos de reconhecimento mútuo, no entanto, se um AEO aderir, a um que seja, esta adesão aplica-se a todos os acordos celebrados com a UE.



Reconhecimento mútuo

Acordos assinados

- ✓ Japão em vigor desde o dia 1 de Abril de 2011
- ✓ EUAem vigor desde o dia 4 maio de 2012



Reconhecimento mútuo

Acordos em negociação:

- ✓ China
- ✓ Suíça
- ✓ Noruega
- ✓ Canadá



CPLP

Muito obrigado pela atenção!

Angola

Brasil

Cabo Verde

Guiné-Bissau

Moçambique

Portugal

São Tomé e Príncipe

Timor Leste